

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

### SERVIÇO COMUM (Art. 6º, XIII)

### **3ª - RETIFICAÇÃO**

#### 1) PRÉAMBULO

1) O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, leva ao conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório nº 014/2025, Pregão Presencial nº 010/2025, observando-se:

**I - Regime legal:**

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Decreto Municipal nº 979/2021.

**II - Modalidade:**

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

**III - Critério de Julgamento:**

- a) Menor Preço por lote.

**IV - Forma:**

- a) Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021)

**V - Endereço:**

- a) Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1.209, no Centro da Cidade de Ouro/SC.

**VI - Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:**

- a) 11/02/2025
- b) 09h15min (horário de Brasília/DF)

**VII - Data/horário da sessão pública:**

- a) 11/02/2025
- b) 09h30min (horário de Brasília/DF)

**VIII - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta. art. 63, II da Lei nº 14.133/2021:**

- a) Até **15 minutos** a contar do momento que for declarada a melhor proposta

**IX - Condução do processo licitatório:**

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Portaria nº 660/2024.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## 2) OBJETO

1) O objeto deste processo licitatório é a contratação de seguro veicular por empresa especializada para os veículos do município, conforme descrito nos Anexos I e II deste edital.

2) O objeto está fundamentado ([art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Estudo Técnico Preliminar – Secretarias - nº 004/2025 (ANEXO I);

II - Termo de Referência – Secretarias - nº 004/2025 (ANEXO II).

3) Valor estimado para a execução do objeto: R\$ 362.682,60 (Trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), podendo ser parcelado em até 5 parcelas mensais.

4) SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

## 3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações do orçamento do exercício financeiro de 2025, conforme abaixo:

### **Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

Red. 8 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 – **Total R\$ 4.064,98**  
RYG-3C07 – R\$ 4.064,98

### **Ação: 2004 - Manutenção do Conselho Tutelar**

Red. 14 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 – **Total R\$ 5.454,86**  
RYS-3I53 – R\$ 5.454,86

### **Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas e Fazendárias**

Red. 20 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 – **Total R\$ 4.863,43**  
SXA-3A93 – R\$ 4.863,43

### **Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental**

Red. 56 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150010010000 – **Total R\$ 39.835,32**  
RXK-3C50 – R\$ 19.306,14  
RCO Volare WL: R\$ 7.659,69  
MKC-6055 – R\$ 12.869,49

### **Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil**

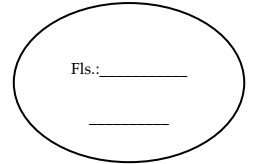
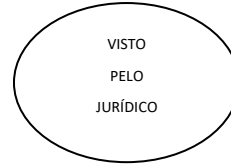
Red. 82 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150010010000 – **Total R\$ 54.590,10**  
RLP-7G94 – R\$ 14.997,10  
QHQ-8174 – R\$ 12.887,85  
QJV-5064 – R\$ 14.114,17  
QHC-9908 – R\$ 12.590,98

### **Ação: 2009 - Manutenção da Secretaria de Educação**

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro - 89.663-000 - Ouro - SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 - Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Red. 37 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 - **Total R\$ 7.766,33**

Onix SXE-1J34 - R\$ 4.209,06

Montana QIU-5942 - R\$ 3.557,27

## **Ação: 2025 - Manutenção das Atividades Gerais de Saúde**

Red. 114 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150010020000 - **Total R\$ 86.036,81**

RYG-9F97 - R\$ 10.203,25

RCO: R\$ 6.182,43

RYO-9G64 - R\$ 13.251,29

RCO: R\$ 4.800,00

QHG-3543 - R\$ 3.211,37

QIV-5A15 - R\$ 3.471,90

MLU-7G41 - R\$ 3.214,09

RAG-5C23 - R\$ 9.463,72

SXR-1D08 - R\$ 13.719,86

MLY-1E67 - R\$ 6.496,67

RCO: R\$ 4.429,43

REB-2C68 - R\$ 3.775,82

RLN-6A75 - R\$ 3.816,98

## **Ação: 2036 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

Red. 184 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 - **Total R\$ 12.563,26**

MFU-2E94 - R\$ 8.378,14

QIC2C54 - R\$ 4.185,12

## **Ação: 2041 - Manutenção e Promoção das Atividades Agrícolas**

Red. 201 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 - **Total R\$ 62.272,42**

MJW-0133 - R\$ 2.601,06

RXV-9H22 - R\$ 4.570,72

MLM-3698 - R\$ 2.327,09

OKH-0265 - R\$ 13.420,98

RAG-2119 - R\$ 19.646,97

RYH-4G77 - R\$ 19.705,60

## **Ação: 2033 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Garagem e Oficina Municipal**

Red. 190 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 - **Total R\$ 57.000,57**

QIK-1916 - R\$ 3.134,30

MDD-9903 - R\$ 5.025,37

MLV-0F16 - R\$ 2.437,55

RXP-5B34 - R\$ 5.229,63

SXA-3B73 - R\$ 4.985,38

MKL-2596 - R\$ 7.837,27

QJS-3555 - R\$ 17.290,52

AKD-0H35 - R\$ 11.060,55

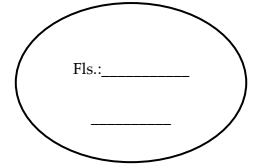
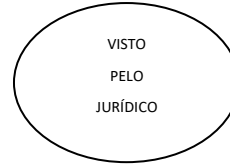
## **Ação: 2048 - Manutenção das Atividades da Assistência Social**

Red. 229 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 - **Total R\$ 25.559,08**

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



QIU-0627 – R\$ 2.964,66  
RLE-3J26 – R\$ 2.544,16  
RYW-1H99 – R\$ 13.383,59  
RCO: R\$ 6.666,67

## **Ação: 2052 - Manutenção do Fundo do Idoso**

Red. 249 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 – **Total R\$ 2.675,44**

QID-0673 – R\$ 2.675,44.

Valor Total Orçado: R\$ 362.682,60 (Trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

## **4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**1) Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame ([art. 164 da Lei nº 14.133/2021](#)), podendo ser por meio físico no endereço indicado no preâmbulo ou por meio eletrônico através dos endereços: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br); ou [licitacoes@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ouro.sc.gov.br).

**2)** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ([art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#)).

**3)** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas ([art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

## **5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**1)** São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#):

**I -** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));

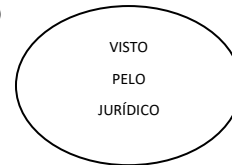
**II -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));

**III -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

**IV** - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

**V** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

**VI** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

**VII** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

**VIII** - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

**IX** - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

**X** - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

**XI** - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

**2) O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).**

## **6) CUMPRIMENTO DA [LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD \(LEI Nº 13.709/2018\)](#)**

1) Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO PELO JURÍDICO	Fls.: _____ _____
---------------------------	----------------------

tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

2) O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

3) O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4) O LICITANTE declara que tem ciência da existência da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (**ANEXO IV - Apresentar no ato da assinatura do contrato**).

5) É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6) O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

7) As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

8) O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

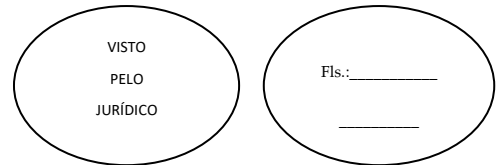
9) As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10) As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**11)** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

**12)** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

**13)** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail [lgpd@ouro.sc.gov.br](mailto:lgpd@ouro.sc.gov.br).

## 7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**1)** Conforme [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#), aplicam-se as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto ([art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2)** Para os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte ([art. 3º](#)):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o [art. 966 do Código Civil](#):

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

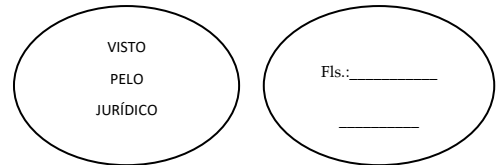
**3)** Os efeitos da [Lei Complementar nº 123/2006](#) também se aplicam:



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do [art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006](#);

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 \(Lei nº 11.488/2007, art. 34\)](#).

4) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no [art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021](#).

5) **Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Certidão Simplificada fora de qualquer envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme segue:**

6) Para as empresas com registro na Junta Comercial: Certidão Simplificada de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

7) A falsidade da certidão simplificada prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista neste Edital

## 8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ([art. 15, V da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio ([art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado ([art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021](#));

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado ([art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021](#));

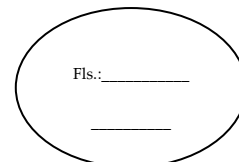
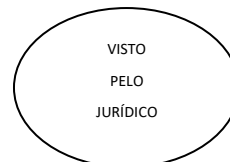
b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção ([art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei ([art. 15, § 2º da Lei nº](#)



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



[14.133/2021](#)).

5) A assinatura do contrato será condicionada à ([art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados ([art. 15, I da Lei nº 14.133/2021](#));

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração ([art. 15, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

1) Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#) – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2) Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X ([art. 42 ao 67-A](#)), na Seção IV do Capítulo XI ([art. 73 e 73-A](#)), e no Capítulo XII ([art. 74 ao 75-B](#)) da referida Lei Complementar.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## 10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

1) Conforme [art. 12 da Lei nº 14.133/2021](#):

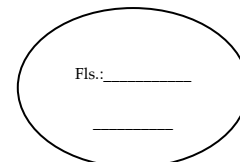
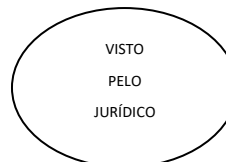
- I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no [art. 52 da Lei nº 14.133/2021](#) (licitações internacionais);
- III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## 11) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

- 1) Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela [Controladoria-Geral da União \(CGU\)](#):
  - a) [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#);
  - b) [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#).
- 2) A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- 3) A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).
- 4) A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> **Contratação inidônea**

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:  
Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.



## 12) FASES DE CREDENCIAMENTO

12.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

Envelope n. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório n. 014/2025

Pregão Presencial n. 010/2025

Município de Ouro/SC

Identificação da empresa:.....

12.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Em se tratando de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido.

b) **Em se tratando de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

c) **Em se tratando de representante credenciado**, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

12.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

12.4. Será admitido apenas **1** (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1** (uma) credenciada.

12.5. Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

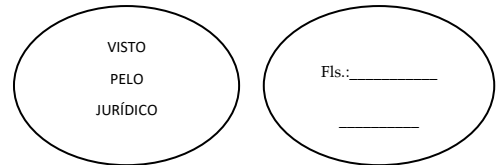
Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**12.6. Apresentar no momento do credenciamento, fora do envelope, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

12.7. Caso não seja apresentada a Declaração exigida no item anterior, o Pregoeiro solicitará que o licitante o faça na etapa do credenciamento. Não o fazendo, o Pregoeiro não receberá os envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

## 13) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1) Para este certame, a sequência das fases será ([art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- 1º PROPOSTA;
- 2º HABILITAÇÃO.

2) A fase RECURSAL será única ([art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

## 14) DA PROPOSTA

### 1) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- II - Não ofertar proposta inexequível;
- II - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#));
- III - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;
- IV - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

2) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública ([art. 13, I da Lei nº 14.133/2021](#)), sob pena de incursão no [art. 337-J do Código Penal](#)<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> **Violação de sigilo em licitação**

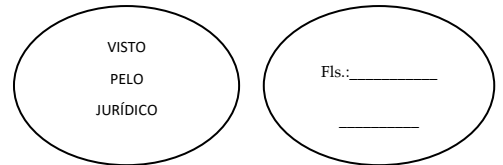
[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Penal - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



3) Após a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao Pregoeiro os envelopes contendo as Propostas de Preços.

4) Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital.

5) No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será observado o disposto na lei 14.133/21 em seu Art. 60.

6) A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 2) JULGAMENTO DE PROPOSTA

1) Serão desclassificadas as propostas que ([art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis;

IV - Permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, após a etapa de negociação;

V - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

VI - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

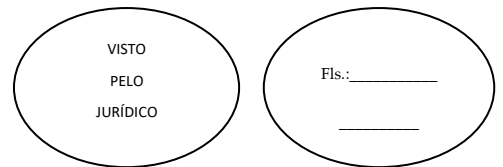
VII - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada ([art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



### 3) EXEQUIBILIDADE:

**3.1)** O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada ([art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**3.2)** No caso de bens e serviços em geral, é indício/presunção de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexecuibilidade só será considerada após diligência, do agente de contratação ou da comissão de contratação e com apoio do setor que elaborou o orçamento e/ou pela unidade requisitante da contratação, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, conforme planilha de custos, de forma a demonstrar todos os componentes do preço.

### 4) EMPATE:

**4.1)** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem ([art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133/2021](#);

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

### 5) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

**5.1)** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por ([art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

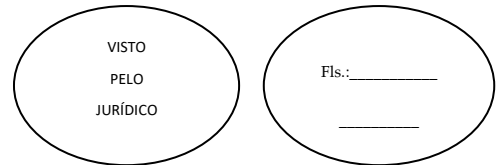
IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#) (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

**5.2)** Ainda, devem ser aplicadas as regras dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#) ([art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e se

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#), se procederá da seguinte forma:

- I - O licitante coberto pelos [arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;
- II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

## 6) NEGOCIAÇÃO:

**6.1)** Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado ([art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

**6.2)** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ([art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**6.3)** A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes ([art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**6.4)** Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

## 15) DA HABILITAÇÃO

**1)** Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo ([art. 63, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

**1.1)** Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

**2)** Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da [Lei Complementar nº 123/2006](#):

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição ([art. 43](#));

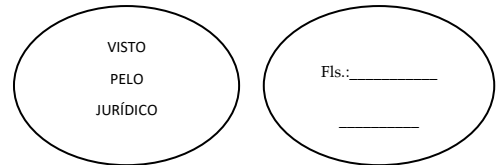
II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa ([art. 43, § 1º](#));

**III** - A não regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação ([art. 43, § 2º](#)).

**3)** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei nº 14.133/2021](#)):

**I** - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**II** - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**3.1)** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**4)** Documentos a serem apresentados ([art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021](#)):

## 4.1) PESSOA JURÍDICA

**I** - **HABILITAÇÃO JURÍDICA** ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):

**a)** Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

- i)** Estatuto ou contrato social;
- ii)** Ato constitutivo;
- iii)** Registro comercial;
- iv)** Decreto de autorização.

**II** - **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

**a)** CNPJ;

**b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social;

**d)** Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

**e)** Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

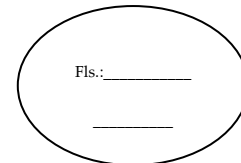
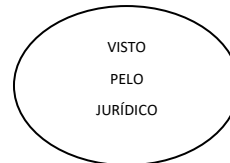
**f)** Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

**g)** Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



h) Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

i) **Apresentar a Declaração Complementar assinada de acordo com o Anexo IX.**

### III - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

### IV - DOCUMENTO COMPLEMENTAR:

a) Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar.

5) Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

## 16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

1) Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura do contrato, em face de ([art. 165, I da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

2) Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021](#), da ata de julgamento;

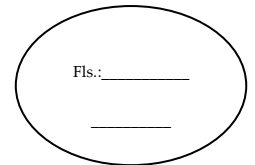
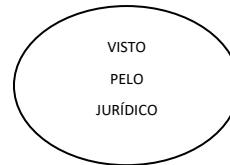
II - A apreciação dar-se-á em fase única.

3) O recurso para os casos indicados no item 1:

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida ([art. 165, § 2º \[primeira parte\] da Lei nº 14.133/2021](#));

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso ([art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#));

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte](#));

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos ([art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte](#));

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento ([art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ([art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) Quando aplicada sanção prevista no [art. 156 da Lei nº 14.133/2021](#):

I - Cabe recurso ([art. 166 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Sanções previstas nos [incisos I, II e III do caput do art. 156 desta Lei](#);

b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

II - Cabe pedido de reconsideração ([art. 167 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 desta Lei](#);

b) Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente ([art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021](#));

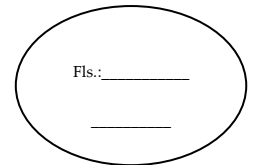
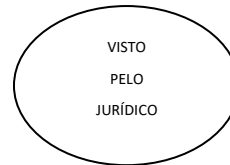
II - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias ([art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#));

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses ([art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021](#)).

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## 17) DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1) Conforme [art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#), encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

2) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa ([art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado ([art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados ([art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

5) A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

## 18) RECEBIMENTO DO OBJETO

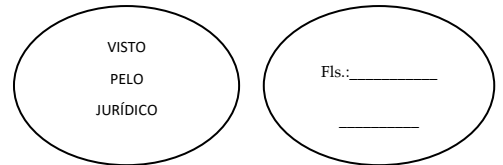
1) O objeto será recebido ([art. 140, II da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

2) O objeto do Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Contrato ([art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

3) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital ([art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

4) Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal Decreto nº 952, de 31 de Março de 2023 ([art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).



## **19) PAGAMENTO DO OBJETO**

**1)** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos ([art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - Fornecimento de bens;
- II** - Locações;
- III** - Prestação de serviços;
- IV** - Realização de obras.

**2)** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações ([art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**3)** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização ([art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**4)** O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem ([art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**5)** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento ([art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#)).

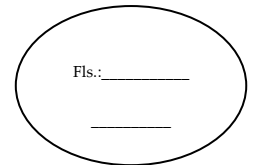
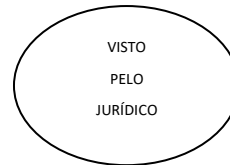
**6)** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total ([art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021](#)).

**6.1)** A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório ([art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)).

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



7) No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#) – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal ([art. 146 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) O pagamento e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a execução dos serviços, apresentação e aceite da Nota Fiscal.

8.1) A nota fiscal eletrônica deverá conter todas as especificações dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - CNPJ nº. 82.777.228/0001-57  
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC.

9) PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

9.1) Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão qualquer reajuste contratual. Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo, com dada-base vinculada a data do orçamento estimado de 08.01.2025.

## 20) PENALIDADES

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do Contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;

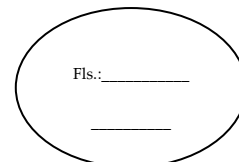
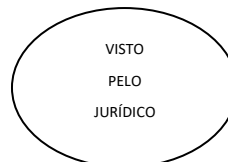
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência ( <a href="#">art. 156, § 2º</a> ).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <a href="#">art. 156, § 7º</a> ).
Multa de 15,00% (quinze por cento) do valor do Contrato.	Qualquer infração ( <a href="#">art. 156, § 3º</a> ).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ( <a href="#">art. 156, § 4º</a> ).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <a href="#">art. 156, § 7º</a> ).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ( <a href="#">art. 156, § 5º</a> ).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <a href="#">art. 156, § 7º</a> ).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

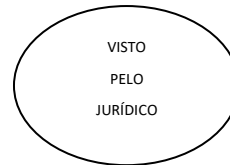
- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



#### 4) Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

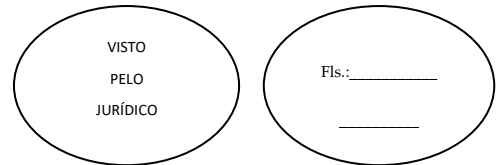
6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9)** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**10)** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no [art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#).

**11)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**11.1)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**12)** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Ouro SC, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

**I** - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

**II** - Pagamento da multa;

**III** - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV** - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

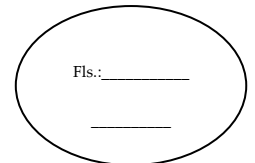
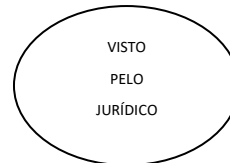
**V** - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**12.1)** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## 21) DISPOSIÇÕES FINAIS

**1)** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**2)** Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o [art. 183 da Lei nº 14.133/2021](#);

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

**3)** Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));

II - Página do Município de Ouro SC ([www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br));

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#));

**3.1)** O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso ([art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**4)** São anexos deste edital:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP

II - Termo de Referência – TR

III - Declaração inexistência de impedimentos

IV - Declaração LGPD

V - Declaração para LC 123/2006

VI - Proposta + Declaração [art. 63, § 1º](#)

VII - Declaração [art. 63, I](#) – atende os requisitos de habilitação

VIII - Declaração [art. 63, IV](#) – PcD e reabilitado da Previdência Social

IX - Declaração Complementares

X - Minuta do Contrato

**5)** Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

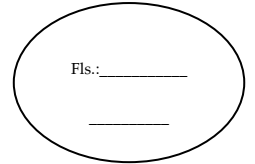
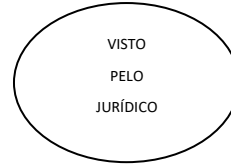
**6)** As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Capinzal SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Município de Ouro/SC, 27 de Janeiro de 2025.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



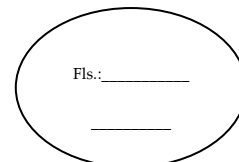
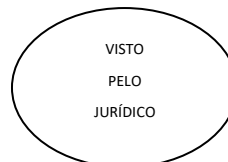
Edinéia Rech Schlindwein  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda  
Secretária Municipal da Assistência Social

Janieli Fátima Picinatto Cesmoski  
Secretaria Municipal da Saúde

Julio Cesar Machado – Responsável p/  
Secretaria Municipal de Transportes  
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação  
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica  
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279  
Portaria 005/2021



**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SECRETARIAS - Nº 004/2025**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

O município de OURO transporta pacientes, munícipes, atletas, servidores e alunos, para outras cidades e até outras regiões do estado. Esses deslocamentos são realizados com veículos da frota do município. Para garantir a plena utilização desses veículos bem como obter segurança para lidar com possíveis sinistros, o município de Ouro contrata cobertura de seguro para seus veículos e passageiros.

Considerando que a vigência atual do seguro destes veículos encontra-se expirando, visando o princípio da economicidade, se faz necessário a contratação de empresa que preste serviço de seguros para os veículos citados para que possam continuar em constante trabalho.

A elaboração de um novo processo licitatório visa proteger o interesse da administração pública pela economicidade, trazendo vantajosidade para o Município de Ouro.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

O município de Ouro não possui Plano Anual de Contratações até o momento.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contratado ficará obrigado a atender ao disposto nesse documento e nos demais relacionados nesse processo:

- a) Fornecer serviço independente de qualquer contratempo, em tempo hábil;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A CONTRATADA deverá proporcionar cobertura de seguro de 12 meses a partir da emissão da apólice.
- e) A contratada deverá apresentar documentação de habilitação conforme termo de referência.
- f) A empresa contratada deverá disponibilizar canal de comunicação 24 horas, em caso de sinistro e necessidade do acionamento do seguro.
- g) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

A quantidade aqui requerida é com base no total de veículos que a Administração Pública do Município de Ouro possui que necessitam desses seguros.

LOTE 1 - VEÍCULOS DE ATÉ 5 LUGARES		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UNID

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1	<p>SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX PLACA SXA-3A93 CHASSI 9BD281BKHYF21537 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2024</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 5.000,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
2	<p>SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2 1.0 L T PLACA RYG-3C07 CHASSI 9BGEY69H0PG202726 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2022/2023</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.450,00. LMI - PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - X 29 - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
3	<p>SEGURO TOTAL FIAT PULSE MT PLACA RYS-3I53 CHASSI 9BD363A1LPYZ93852 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2023</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.500,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% SEGURO CONTRA TERCEIROS – RCFV. DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R\$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS – MORTE R\$ 20.000,00; ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS – INVALIDEZ R\$ 20.000,00.</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4	<p>SEGURO TOTAL CITROEN AIRCROSS M FEEL 1.6 16V FLEX AUT. – 5 PASS GL 5P PLACA QID-0673 CHASSI 935SUNFN1HB505323 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2016/2017</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.270,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
5	<p>SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI – 5 PASS TL MCV PLACA QIU-0E27 CHASSI 9BWAG45U8JT046779 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2017/2018</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,20 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
6	<p>SEGURO TOTAL HYUNDAI NEW HB20 1.0 SENSE WHITE 12V 4P (FLEX) A/G PLACA RLE-3J26 CHASSI 9BHCN51AANP212809 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2021/2022</p> <p>COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA:R\$ 2.566,80 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7	<p>SEGURO TOTAL CHEVROLET MONTANA LS (N.SÉRIE) 1.4 8V (ECONO. FLEX) PLACA QIU-5942 CHASSI 9BGCA8030HB191734 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2017</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.492,41 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
8	<p>SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX LTZ 1.0 HATCH PLACA SXE-1J34 CHASSI 9BGEN48H0RG260322 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2272,80 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
9	<p>SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH EXPRES. (N. SERIE) 1.0 16V EXPRESSION PLACA QIK-1916 CHASSI 8A1BB8215GL479786 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2016</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.563,94 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

10	<p>SEGURO TOTAL FIAT DOBLO ADVENTURE 8V/16V DOBLO 1.4 MPI FIRE FLEX PLACA MDD-9903 CHASSI 9BD22315562009683 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2006</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.262,82 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
11	<p>SEGURO TOTAL CHEVROLET CORSA SEDAN CLASSIC LS 1.0 VHC-E 8V PLACA MLV-0F16 CHASSI 9BGSU19F0EB193607 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2013/2014</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.026,15 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
12	<p>SEGURO TOTAL FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLACA RXP-5B34 CHASSI 9BD281A2DNYX51422 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2022</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 5.556,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

13	<p>SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM CD13 PLACA SXA-3B73 CHASSI 9BD281BKHYF16697 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2024</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 5.000,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.00,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
14	<p>SEGURO TOTAL FIAT PALIO FIRE 8V FLEX 4P ATTRACTIVE 1.4 PLACA QHG-3543 CHASSI 9BD17122ZF7538764 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2015</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.246,68 COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 70.000,00 APP MORTE: R\$ 40.000,00 APP INVALIDEZ: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
15	<p>SEGURO TOTAL FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO PLACA QIV-5A15 CHASSI 9BD19713HJ3356107 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2018</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.600,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 50.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 20.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 20.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

16	<p>SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN SPACEFOX TREND GII PLACA MLU-7G41 CHASSI 8AWPB45ZXEA522362 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2013/2014 COBERTURAS:</p> <p>COBERTURAS:  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%  FRANQUIA REDUZIDA COM MÁXIMO DE R\$ 3.450,00  DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00  DANOS PESSOAIS R\$ 50.000,00  APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00  DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
17	<p>SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH AUTHENTIQUE 1.0 16V HI-POWER – 5 PASS PLACA MLM-3698 CHASSI 8A1BB8215EL862890 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2013/2014</p> <p>COBERTURAS:  FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.632,80  LMI PRÊMIO REDUZIDA  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%  DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00  DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00  APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00  DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
18	<p>SEGURO TOTAL FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX PLACA MJW-0133 CHASSI 9BFZF54P2D8350298 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2012/2013  FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2228,40</p> <p>COBERTURAS:  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%  RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00  RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00  RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00  APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00  APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
19	<p>SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM 1.3 PLACA RXV-9H22 CHASSI 9BD281BPJPYY58780 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2023  FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 3012,00</p> <p>COBERTURAS:  LMI PRÊMIO REDUZIDA  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%  RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00  RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

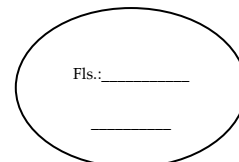
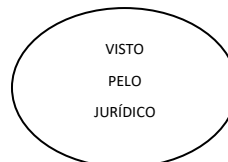
\_\_\_\_\_

	<p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	
<b>LOTE 2 - MINIVANS/VANS/MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS</b>		
20	<p>SEGURO TOTAL RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V (HI-FLEX)3P A/ PLACA QIC-2C54 CHASSI 8A1FC1605HL280243 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2016/2017</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.681,09 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
21	<p>SEGURO TOTAL MERCEDES-BENZ DO BRASIL, MODELO VAN 517 PLACA RYW-1H99 CHASSI 8AC907857RE236305 DIESEL ANO 2023/2024</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 15.567,60 COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
22	<p>SEGURO TOTAL VOLKSWAGEM VOLKBUS 15.190 EOD 4.6 MAN D08 ÔNIBUS RURAL 15190 2P PLACA MKC-6055 CHASSI 9532E82W3CR253819 DIESEL ANO 2012</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.100,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE: R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ: R\$ 30.000,00 DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



	<p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	
23	<p>SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO PLACA QHC-9908 CHASSI 93PB58M1MFC054586 DIESEL ANO 2014/2015 FRANQUIA REDUZIDA: 8.497,20 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% CASCO: R\$115.000,00 FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE/ INVALIDEZ / DMH R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
24	<p>SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO PLACA QHQ-8174 CHASSI 93PB58M1MEC052918 DIESEL ANO 2014 FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 11.900,00 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% CASCO: 140.000,00 FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE/ INVALIDEZ/DMH R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
25	<p>SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC ÔNIBUS NEOBUS PLACA QJV-5064 CHASSI 9532M52P9LR009683 DIESEL ANO 2019/2020</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 7.986,30 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

26	<p>SEGURO TOTAL ÔNIBUS MERCEDES BENZ/LO 916 RSC R PLACA RLP-7G94 CHASSI 9BM979282PB268089 DIESEL ANO 2022/2023 FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2.776,80 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
27	<p>SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER PLACA REB-2C68 CHASSI 9BGJP7520MB148805 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2020/2021</p> <p>COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA COM MÁXIMO DE R\$ 2.500,00 DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
28	<p>SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER PLACA RLN-6A75 CHASSI 9BGJP7520NB122713 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2021/2022</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.500,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 50.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 20.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 20.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
29	<p>SEGURO TOTAL IVECO DAILY 50 GREEN MO PLACA RYO-9G64 CHASSI 93ZC650DZP8203419 DIESEL ANO 2023 FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 18.099,60 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00</p>	12 meses



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	<p>APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 100.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	
30	<p>SEGURO TOTAL SPRINTER MERCEDES BENZ 516 K53A M.BENZ 516 A3 PLACA RYG-9F97 CHASSI 8AC907855NE220740 DIESEL ANO 2022</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 13.400,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%. RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - X 18 - R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - X 18 - R\$ 50.000,00 DMH - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES X 18 R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
<b>LOTE 3 - AMBULÂNCIAS</b>		
31	<p>SEGURO TOTAL CITROEN JUMPER FURGÃO 35LH/VETRATO MICROÔNIBUS JAEDI AMB PLACA MFU-2E94 CHASSI 935ZCWMNCE2131751 DIESEL ANO 2014</p> <p>COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% CASCO R\$ 127.000,00 FRANQUIA REDUZIDA 0,25 COM MÁXIMO DE R\$ 1.956,00 DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE R\$ 30.000,00 APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00 DMH R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
32	<p>SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER BF AMB3 PLACA SXR-1D08 CHASSI 93YF62004SJ991432 DIESEL ANO 2024/2025</p> <p>COBERTURAS: LMI PRÊMIO REDUZIDA: R\$ 15.097,20 COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS R\$ 30.000,00</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro - 89.663-000 - Ouro - SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 - Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

	COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
<b>LOTE 4 - CAMINHÕES</b>		
33	<p>SEGURO TOTAL IVECO CAMINHÃO TECTOR 260E28 4X2 2P PLACA MKL-2596 CHASSI 93ZE2RMH0D8920734 DIESEL ANO 2012/2013</p> <p>COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 6.737,22 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 APP INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE</p>	12 meses
34	<p>SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATEGO 2730K 6X4 CE PLACA QJS-3555 CHASSI 9BM958170KB139729 DIESEL ANO 2019</p> <p>COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA: R\$ 9.355,00 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 APP INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE</p>	12 meses
35	<p>SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW 8.150 PLACA AKD-0H35 CHASSI 9BWAD52R52R206923 DIESEL ANO 2002 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.842,00</p> <p>COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 10.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 10.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

36	<p>SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 PLACA OKH-0265 CHASSI 9BM693388EB959611 DIESEL ANO 2014 FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.842,00 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 APP INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE</p>	12 meses
37	<p>SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X4R PLACA RAG-2119 CHASSI 93KK0R1D6LE166885 DIESEL ANO 2019/2020</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 9.355,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 10.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 10.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE</p>	12 meses
38	<p>SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID PLACA RYH-4G77 CHASSI 93ZE12NMZP8954814 DIESEL ANO 2022/2023 FRANQUIA REDUZIDA R\$ 9.355,00 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE</p>	12 meses
<b>LOTE 05 - VEICULOS COM RCO INCLUSOS</b>		

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

39	<p>SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L EO PLACA RXK-3C50 CHASSI 93PB82S36NC066711 DIESEL ANO 2021/2022 FRANQUIA REDUZIDA: 27193,20 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 3.079.608,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
40	<p>SEGURO RCO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L EO PLACA RXK-3C50 CHASSI 93PB82S36NC066711 DIESEL ANO 2021/2023 FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 6842,00 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 3.079.608,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
41	<p>SEGURO TOTAL RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 -13M3 2.3 DCI EXTRA F.VITRE 16V MICROONUBUS/VAN PLACA MLY-1E67 CHASSI 93YMAF4MEFJ347106 DIESEL ANO 2014/2015</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6842,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE/ INVALIDEZ / DMH R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

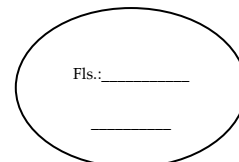
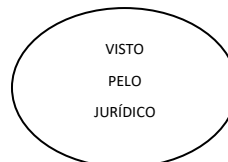
\_\_\_\_\_

42	<p>SEGURO RCO RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 -13M3 2.3 DCI EXTRA F.VITRE 16V MICROONUBUS/VAN PLACA MLY-1E67 CHASSI 93YMAF4MEFJ347106 DIESEL ANO 2014/2016</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 6.842,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE/ INVALIDEZ / DMH R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
43	<p>SEGURO TOTAL AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXICARGO PLACA RAG-5C23 CHASSI 3C6DFVDK6LE118811 DIESEL ANO 2020</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 9.355,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
44	<p>SEGURO RCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL, MODELO VAN 517 PLACA RYW-1H99 CHASSI 8AC907857RE236305 DIESEL ANO 2023/2024 FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 11.900,00 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



45	<p>SEGURO RCO SPRINTER MERCEDES BENZ 516 K53A M.BENZ 516 A3 PLACA RYG-9F97 CHASSI 8AC907855NE220740 DIESEL ANO 2022</p> <p>COBERTURAS:  FRANQUIA REDUZIDA R\$ 13.400,00  LMI PRÊMIO REDUZIDA  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%.  RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 200.000,00  RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00  APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - X 18 - R\$ 50.000,00  APP - MORTE ACIDENTAL - X 18 - R\$ 50.000,00  DMH - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES X 18 R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses
46	<p>SEGURO RCO IVECO DAILY 50 GREEN MO PLACA RYO-9G64 CHASSI 93ZC650DZP8203419 DIESEL ANO 2023  FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 23.386,80</p> <p>COBERTURAS:  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%  RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00  RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00  APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00  APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00  APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 100.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12 meses

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Atualmente, a frota municipal da Prefeitura de Ouro conta com diversos veículos. Essa frota deve ser mantida sempre em bom estado de conservação e principalmente, regularizada e assegurada. A fim de garantir que haja respaldo financeiro em eventuais sinistros/roubos para os veículos do município, não há outra opção a não ser a contratação da apólice de seguro.

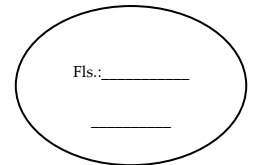
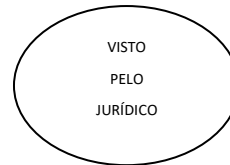
**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

Foi realizada a cotação com ênfase em três empresas que fornecem o objeto da licitação. As empresas que forneceram os orçamentos foram as seguintes: Porto Seguro, Mapfre Seguros e Gente Seguradora.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Em consonância, foram buscados orçamentos nos sites PNCP e Farol. No site FAROL foram encontradas cotações em Seara/SC e Treze Tílias/SC. No PNCP foi encontrada uma cotação em Saltinho/SP. Ainda existem outros orçamentos de diversas outras cidades que foram encontradas em pesquisas no Diário Oficial do Município ou nos sites oficiais das prefeituras em questão.

Para fazer os valores unitários e totais máximos, foram usados os valores destacados em negrito na tabela que encontra-se anexada a documentação. Os valores usados foram selecionados de forma em que não resultasse em um valor tão alto, mas também que não ficasse abaixo do valor praticado pelo mercado.

Para o item 35, listado como SEGURO RCO IVECO DAILY 50 GREEN MO, não foram encontrados preços nos sites acima citados, os prints para comprovação estão anexos à documentação. Portanto, esse item possui um só valor, uma vez que somente uma seguradora apresentou cotação.

O valor total da contratação se deu no montante de **R\$ 362.682,60**. A tabela com todas as descrições e cotações encontra-se anexada à documentação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

As seguradoras que prestam seguro automotivo, além de indenizarem os veículos contra danos, furtos, roubos, acidentes e incidentes que possam eventualmente ocorrer, prestam assistência 24h. Veículos precisam de garantia, pois a cobertura tem por objetivo atender as necessidades do Segurado a fim de minimizar prejuízos. A opção que melhor atende a esse problema é a contratação da apólice de seguro, pois é necessário e de extrema importância que a frota esteja assegurada, logo, a ausência de seguro não é uma opção.

Visto a contratação de empresa que preste serviço de seguros para os veículos citados para que possam continuar em constante trabalho, utilizando-se a última verificação de preço de mercado, como base de preços para a contratação.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Haverá parcelamento em lotes, tendo em vista que a aquisição será feita por lote visando à economia em escala.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A contratação de Seguros visa contemplar perspectivas de que em caso de sinistro, o Município possa restituir o valor de seu patrimônio representado pelos veículos, bem como atender as pessoas que necessitarem fazer uso do valor do seguro em caso de sinistro. Com essa contratação busca-se a cobertura para eventuais acidentes/furtos que venham a ocorrer aos veículos da frota municipal e também garantir indenização para terceiros e transportados, bem como obter segurança para lidar com situações inesperadas durante o deslocamento dos veículos por nossa cidade, incluindo demais regiões de Santa Catarina e outros estados.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Os veículos que estiverem sem contrato de seguro vigente permanecerão sem o uso, até a formalização do mesmo. A fiscalização e gestão do contrato se darão pelos seguintes responsáveis das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Transportes

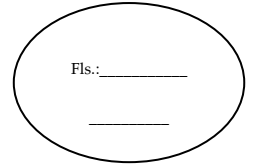
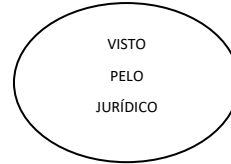
Gestor: Denio C. Viganó



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Fiscal: Antônio Viganó

Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação  
Gestor: Denio C. Viganó  
Fiscal: Antônio Viganó

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
Gestor: Denio C. Viganó  
Fiscal: Júlio César Machado

Secretaria Municipal da Saúde  
Gestor: Janiele Fátima Picinatto Cezmoski  
Fiscal: Vilson Roberto Duarte

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto  
Gestor: Edineia R. Schlindwein  
Fiscal: Celito Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestor: Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo  
Fiscal: Marcela Machado Cavichioli

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda  
Gestor: Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo  
Fiscal: Gisele Rita Pereira

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Essa contratação possui seis Contratos vigentes, sendo esses:

- Contrato nº 008/2021, Processo Licitatório nº 0069/2019, Pregão Presencial nº 0045/2019 com vencimento em 25/01/2025.
- Contrato nº 068/2022, Processo Licitatório nº 0087/2022, Pregão Presencial nº 0052/2022 com vencimento em 26/09/2025.
- Contrato nº 013/2023, Processo Licitatório nº 0136/2022, Pregão Presencial nº 0086/2022 com vencimento em 25/01/2025.
- Contrato nº 004/2024, Processo Licitatório nº 0168/2023, Pregão Presencial nº 0107/2023 com vencimento em 28/01/2025.
- Contrato nº 005/2024, Processo Licitatório nº 0168/2023, Pregão Presencial nº 0107/2023 com vencimento em 28/01/2025.
- Contrato nº 006/2024, Processo Licitatório nº 0168/2023, Pregão Presencial nº 0107/2023 com vencimento em 28/01/2025.

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUIDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

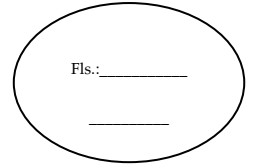
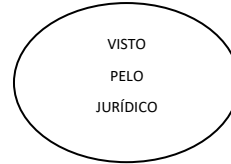
Não haverá impactos ambientais relacionados a essa contratação.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



A contratação de apólice de seguro declara viável esta contratação, considerando a análise detalhada apresentada na justificativa e nas especificações técnicas desse Estudo Técnico Preliminar, afirma-se que a viabilidade do processo está devidamente comprovada. A contratação proposta está em conformidade com os padrões e preços praticados no mercado, reforçando a adequação e sustentabilidade desta iniciativa.

Considerando a diversidade de situações imprevistas que podem ocorrer no dia a dia de um motorista, o seguro veicular é uma escolha adequada e responsável para garantir a proteção do veículo e a segurança dos usuários que fazem a utilização desses transportes. Portanto, sua contratação é altamente recomendada para atender à necessidade de proteção e tranquilidade no uso do veículo.

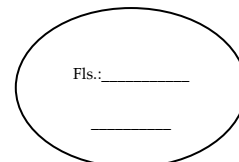
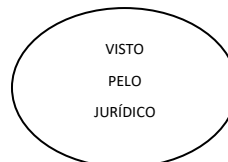
Ouro/SC, 08 de janeiro de 2025.

Edineia Rech Schlindwein  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Dênio Cesar Viganó  
Secretaria Municipal de Transportes  
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação  
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Janiele Fátima Picinatto Cezmoski  
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda



## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIAS – Nº 004/2025**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

O objeto da presente licitação é a contratação de seguro veicular por empresa especializada para os veículos do município, conforme tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Trata-se de serviços comum, sem complexidade na sua descrição e aplicação.

Esse contrato terá vigência a partir da emissão da apólice, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei 14.133/2021.

Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão qualquer reajuste contratual. Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo, com dada-base vinculada a data do orçamento estimado de 08.01.2025.

Os veículos estão identificados na tabela do item 10 deste TR.

#### **2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.**

O Município de Ouro ainda não confeccionou o catálogo eletrônico de padronização e ao consultar o catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal no dia 23/10/2024, disponível em <https://pncp.gov.br/app/editais?q=seguro%20veicular&status=todos&pagina=1>, porém não foi encontrado nenhum item semelhante com o que será contratado, sendo assim, o Município irá utilizar a especificação própria do objeto.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

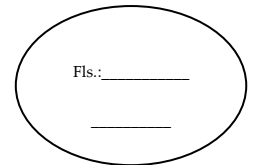
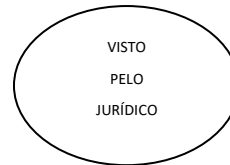
O termo de referência apresentado está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – Secretarias - Nº 004/2025, das Secretarias Municipais de Ouro. A contratação se dará através de Pregão Presencial, menor preço por lote, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. No Estudo Técnico Preliminar – Secretarias - Nº 004/2025, há informações que fundamentam a referida contratação.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Diante do fato de ser um processo para cobrir financeiramente prejuízos decorrentes de sinistros que possam vir a ocorrer, tem-se a necessidade dessa contratação.

Os veículos necessitam de uma garantia, uma vez que a proteção visa atender às demandas do segurado, com o intuito de reduzir possíveis perdas.

A decisão visa a economicidade do município e a segurança de cada passageiro, torna-se de suma importância a contratação da empresa especializada em seguros para não ter riscos e problemas futuros nestas condições.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

### HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- b) Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios fiscais (2022-2023).

### DOCUMENTO COMPLEMENTAR:

- a) Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar.

### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

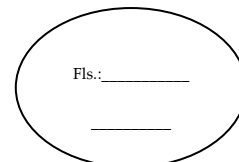
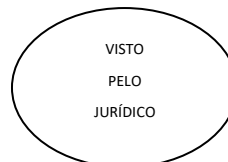
A proponente deverá DECLARAR em documento único.

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no município de Ouro no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado;
- J) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

A empresa deverá emitir a apólice na data da assinatura do contrato, caso não esteja conforme o solicitado será de inteira responsabilidade da empresa vencedora de efetuar a assessoria imediata do objeto em questão, sem que haja quaisquer prejuízos à prefeitura.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

A gestão do contrato de seguro será feita por meio de um processo de monitoramento e supervisão, garantindo que todos os termos acordados na apólice sejam cumpridos de maneira correta e eficaz. A gestão do contrato será feita da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Transportes  
Gestor: Denio C. Viganó  
Fiscal: Júlio César Machado

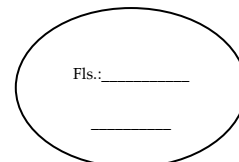
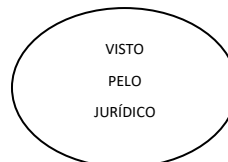
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação  
Gestor: Denio C. Viganó  
Fiscal: Júlio César Machado

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
Gestor: Denio C. Viganó  
Fiscal: Júlio César Machado

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Secretaria Municipal da Saúde  
Gestor: Gabriela C. M. L. Duarte  
Fiscal: Ianca Carla Masquio  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto  
Gestor: Edineia R. Schlindwein  
Fiscal: Celito Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestor: Dayana F. P. de Oliveira Colombo  
Fiscal: Marcela Machado Cavichioli

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda  
Gestor: Dayana F. P. de Oliveira Colombo  
Fiscal: Gisele Rita Pereira

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Apólice será emitida pela contratada a partir da assinatura do contrato e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- indicação do número do contrato;
- indicação do objeto do contrato;
- destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do contratado.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a contratação será realizado processo licitatório na modalidade de pregão presencial, com critério de menor preço por lote. Fundamenta-se a admissão de seguros veiculares, devido a sua grande necessidade e importância perante todos os setores públicos.

Essa contratação não será de âmbito exclusivo a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois as empresas que trabalham com este segmento, movimentam valores expressivos, geralmente acima dos limites que abrangem as Empresas de Pequeno Porte, estas amparadas pela Lei 123.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O valor estimado da contratação é calculado pela média dos itens através dos valores de orçamentos diretos com fornecedores e dos valores encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Farol do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE SC) e no Diário Oficial do Município (DOM). Para efetuação da contratação, será realizado um pregão presencial, utilizando o critério de menor preço por lote.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO
<b>LOTE 1 - VEÍCULOS DE ATÉ 5 LUGARES</b>		
1	<p>ADMINISTRAÇÃO SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX PLACA SXA-3A93 CHASSI 9BD281BKHRYP21537 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2024</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 5.000,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	4.863,43
2	<p>GABINETE SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2 1.0 L T PLACA RYG-3C07 CHASSI 9BGEY69H0PG202726 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2022/2023</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.450,00. LMI - PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - X 29 - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	4.064,98

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3	<p>CONSELHO TUTELAR SEGURO TOTAL FIAT PULSE MT PLACA RYS-3I53 CHASSI 9BD363A1LPYZ93852 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2023</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 1.500,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% SEGURO CONTRA TERCEIROS – RCFV. DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R\$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00;</p> <p>ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS – MORTE R\$ 20.000,00; ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS – INVALIDEZ R\$ 20.000,00.</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	5.454,86
4	<p>CENTRO DE AC. IDOSOS SEGURO TOTAL CITROEN AIRCROSS M FEEL 1.6 16V FLEX AUT. – 5 PASS GL 5P PLACA QID-0673 CHASSI 935SUNFN1HB505323 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2016/2017</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.270,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	2.675,44



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro - 89.663-000 - Ouro - SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 - Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5	<p>SOCIAL SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI - 5 PASS TL MCV PLACA QIU-0E27 CHASSI 9BWAG45U8JT046779 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2017/2018</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.431,20 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	2.964,66
6	<p>CRAS SEGURO TOTAL HYUNDAI NEW HB20 1.0 SENSE WHITE 12V 4P (FLEX) A/G PLACA RLE-3J26 CHASSI 9BHCHN51AANP212809 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2021/2022</p> <p>COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2566,80 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	2.544,16

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7	<p>EDUCAÇÃO SEGURO TOTAL CHEVROLET MONTANA LS (N. SÉRIE) 1.4 8V (ECONO. FLEX) PLACA QIU-5942 CHASSI 9BGCA8030HB191734 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2017</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.492,41 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	3.557,27
8	<p>EDUCAÇÃO SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX LTZ 1.0 HATCH PLACA SXE-1J34 CHASSI 9BGEN48H0RG260322 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2272,80 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	4.209,06
9	<p>TRANSPORTE SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH EXPRES. (N. SERIE) 1.0 16V EXPRESSION PLACA QIK-1916 CHASSI 8A1BB8215GL479786 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2016</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.563,94 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	3.134,30

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

10	<p>TRANSPORTE SEGURO TOTAL FIAT DOBLO ADVENTURE 8V/16V DOBLO 1.4 MPI FIRE FLEX PLACA MDD-9903 CHASSI 9BD22315562009683 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2006</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.262,82 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	5.025,37
11	<p>TRANSPORTE SEGURO TOTAL CHEVROLET CORSA SEDAN CLASSIC LS 1.0 VHC-E 8V PLACA MLV-0F16 CHASSI 9BGSU19F0EB193607 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2013/2014</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.026,15 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	2.437,55

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

12	<p>TRANSPORTE SEGURO TOTAL FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLACA RXP-5B34 CHASSI 9BD281A2DNYX51422 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2022</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 5.556,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	5.229,63
13	<p>TRANSPORTE SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM CD13 PLACA SXA-3B73 CHASSI 9BD281BKHRYF16697 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2024</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 5.000,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.00,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	4.985,38

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

14	<p>SAÚDE SEGURO TOTAL FIAT PALIO FIRE 8V FLEX 4P ATTRACTIVE 1.4 PLACA QHG-3543 CHASSI 9BD17122ZF7538764 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2015</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.246,68 COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 70.000,00 APP MORTE: R\$ 40.000,00 APP INVALIDEZ: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	3.211,37
15	<p>SAÚDE SEGURO TOTAL FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO PLACA QIV-5A15 CHASSI 9BD19713HJ3356107 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2018</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.600,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 50.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 20.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 20.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	3.471,90

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

16	<p>SAÚDE SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN SPACEFOX TREND GII PLACA MLU-7G41 CHASSI 8AWPB45ZXE522362 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2013/2014 COBERTURAS:</p> <p>COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA COM MÁXIMO DE R\$ 3.450,00 DANOS MATERIAIS R\$ 50.000,00 DANOS PESSOAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	3.214,09
17	<p>AGRICULTURA SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH AUTHENTIQUE 1.0 16V HI-POWER – 5 PASS PLACA MLM-3698 CHASSI 8A1BB8215EL862890 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2013/2014</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.632,80 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	2.327,09
18	<p>AGRICULTURA SEGURO TOTAL FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX PLACA MJW-0133 CHASSI 9BFZF54P2D8350298 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2012/2013 FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2228,40</p> <p>COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	2.601,06

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

19	<p>AGRICULTURA SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM 1.3 PLACA RXV-9H22 CHASSI 9BD281BPJPYY58780 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2023 FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 3012,00 COBERTURAS: LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	4.570,72
	<b>TOTAL DO LOTE 1</b>	<b>70.542,32</b>
<b>LOTE 2 - MINIVANS/VANS/MICRO-ÔNIBUS/ÔNIBUS</b>		
20	<p>URBANISMO SEGURO TOTAL RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6 16V (HI-FLEX)3P A/ PLACA QIC-2C54 CHASSI 8A1FC1605HL280243 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2016/2017</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 3.681,09 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH R\$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	4.185,12
21	<p>EDUCAÇÃO SEGURO TOTAL VOLKSWAGEM VOLKBUS 15.190 EOD 4.6 MAN D08 ÔNIBUS RURAL 15190 2P PLACA MKC-6055 CHASSI 9532E82W3CR253819 DIESEL ANO 2012</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 4.100,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA VD R\$ 130.788,00</p>	12.869,49

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	<p>DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00  DANOS CORPORAIS: R\$ 50.000,00  APP MORTE: R\$ 30.000,00  APP INVALIDEZ: R\$ 30.000,00  DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES R\$ 10.000,00  DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO -  LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.  GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE  CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	
22	<p>EDUCAÇÃO SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO  PLACA QHC-9908 CHASSI 93PB58M1MFC054586 DIESEL ANO 2014/2015</p> <p>COBERTURAS:  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%  FRANQUIA REDUZIDA R\$ 8.497,20  DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00  DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00  APP MORTE/ INVALIDEZ / DMH R\$ 34.000,00  DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO -  LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.  GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE  CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12.590,98
23	<p>EDUCAÇÃO SEGURO TOTAL ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 EO  PLACA QHQ-8174 CHASSI 93PB58M1MEC052918 DIESEL ANO 2014</p> <p>COBERTURAS:  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%  FRANQUIA REDUZIDA R\$ 11.900,00  DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00  DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00  APP MORTE/ INVALIDEZ/DMH R\$ 34.000,00  DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO -  LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.  GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE  CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	12.887,85
24	<p>EDUCAÇÃO SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC ÔNIBUS NEOBUS  PLACA QJV-5064 CHASSI 9532M52P9LR009683 DIESEL ANO 2019/2020</p> <p>COBERTURAS:  FRANQUIA REDUZIDA R\$ 7986,30  LMI PRÊMIO REDUZIDA  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA  VD R\$ 200.000,00</p>	14.114,17



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	<p>DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00  DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00  APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R\$ 34.000,00  DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO -  LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.  GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE  CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	
25	<p>EDUCAÇÃO SEGURO TOTAL ÔNIBUS MERCEDES BENZ/LO 916 RSC R PLACA RLP-  7G94 CHASSI 9BM979282PB268089 DIESEL ANO 2022/2023  FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 2776,80  COBERTURAS:  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA  VD R\$ 200.000,00  RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00  RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00  APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00  APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00  APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 50.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO -  LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.  GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE  CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	14.997,10
26	<p>SAÚDE SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER PLACA REB-2C68  CHASSI 9BGJP7520MB148805 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2020/2021</p> <p>COBERTURAS:  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%  FRANQUIA REDUZIDA COM MÁXIMO DE R\$ 2.500,00  DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00  DANOS CORPORAIS R\$ 50.000,00  APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R\$ 20.000,00  DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO -  LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.  GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE  CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	3.775,82
27	<p>SAÚDE SEGURO TOTAL CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER PLACA RLN-6A75  CHASSI 9BGJP7520NB122713 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2021/2022</p> <p>COBERTURAS:  FRANQUIA REDUZIDA R\$ 2.500,00  LMI PRÊMIO REDUZIDA  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%  RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00  RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 50.000,00</p>	3.816,98

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

	<p>RCF - DANOS MORAIS R\$ 20.000,00  APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 20.000,00  APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 20.000,00  APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO -  LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.  GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE  CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	
	<b>TOTAL DO LOTE 2</b>	<b>79.237,51</b>
<b>LOTE 3 – AMBULÂNCIAS</b>		
28	<p>URBANISMO SEGURO TOTAL CITROEN JUMPER FURGÃO 35LH/VETRATO  MICROÔNIBUS JAEDI AMB PLACA MFU-2E94 CHASSI 935ZCWMNCE2131751 DIESEL  ANO 2014</p> <p>COBERTURAS:  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA  CASCO R\$ 127.000,00  FRANQUIA REDUZIDA 0,25 COM MÁXIMO DE R\$ 1.956,00 DANOS MATERIAIS  R\$ 50.000,00  DANOS PESSOAIS R\$ 50.000,00  APP MORTE R\$ 30.000,00  APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00  DMH R\$ 10.000,00  DANOS MORAIS R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO -  LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.  GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE  CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	8.378,14
29	<p>SAÚDE SEGURO TOTAL RENAULT/MASTER BF AMB3 PLACA SXR-1D08 CHASSI  93YF62004SJ991432 DIESEL ANO 2024/2025  FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 15.097,20</p> <p>COBERTURAS:  LMI PRÊMIO REDUZIDA  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA  VD R\$ 270.955,55  DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00  DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00  APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R\$ 34.000,00  DANOS MORAIS R\$ 30.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS – VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO –  LANTERNAS – RETROVISORES – PARA-BRISA TRASEIRO – TROCA DE</p>	13.719,86

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

	PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	
30	SAÚDE SEGURO TOTAL AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXICARGO PLACA RAG-5C23 CHASSI 3C6DFVDK6LE118811 DIESEL ANO 2020  COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 9.355,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS R\$ 30.000,00  COBERTURA: FARÓIS – VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO – LANTERNAS – RETROVISORES – PARA-BRISA TRASEIRO – TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	9.463,72
	<b>TOTAL DO LOTE 3</b>	<b>31.561,72</b>
<b>LOTE 4 – CAMINHÕES</b>		
31	TRANSPORTE SEGURO TOTAL IVECO CAMINHÃO TECTOR 260E28 4X2 2P PLACA MKL-2596 CHASSI 93ZE2RMH0D8920734 DIESEL ANO 2012/2013  COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 6.737,22 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 APP INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00  COBERTURA: FARÓIS – VIDROS LATERAIS – PARA-BRISA DIANTEIRO – LANTERNAS – RETROVISORES – PARA-BRISA TRASEIRO – TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	7.837,27
32	TRANSPORTE SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATEGO 2730K 6X4 CE PLACA QJS-3555 CHASSI 9BM958170KB139729 DIESEL ANO 2019  COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA: R\$ 9.355,00 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS PESSOAIS: R\$ 100.000,00	17.290,52

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro - 89.663-000 - Ouro - SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 - Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

	<p>APP MORTE: R\$ 10.000,00 APP INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.</p>	
33	<p>TRANSPORTE SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN CAMINHÃO VW 8.150 PLACA AKD-0H35 CHASSI 9BWAD52R52R206923 DIESEL ANO 2002 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 6842,00 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 10.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 10.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.</p>	11.060,55
34	<p>AGRICULTURA SEGURO TOTAL MERCEDES BENZ CAMINHÃO ATRON 2729 K 6X4 PLACA OKH-0265 CHASSI 9BM693388EB959611 DIESEL ANO 2014</p> <p>COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 6842,00 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 APP INVALIDEZ: R\$ 10.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.</p>	13.420,98
35	<p>AGRICULTURA SEGURO TOTAL CAMINHÃO VOLVO VM 270 6X4R PLACA RAG-2119 CHASSI 93KK0R1D6LE166885 DIESEL ANO 2019/2020</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 9.355,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 20.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 10.000,00</p>	19.646,97

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro - 89.663-000 - Ouro - SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 - Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

	APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 10.000,00  COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	
36	AGRICULTURA SEGURO TOTAL CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30ID PLACA RYH-4G77 CHASSI 93ZE12NMZP8954814 DIESEL ANO 2022/2023 FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 9355,00 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS - R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00  COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE.	19.705,60
	<b>TOTAL DO LOTE 4</b>	<b>88.961,89</b>
<b>LOTE 5 - VEICULOS COM RCO INCLUSOS</b>		
37	EDUCAÇÃO SEGURO TOTAL E RCO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W-L EO PLACA RXK- 3C50 CHASSI 93PB82S36NC066711 DIESEL ANO 2021/2022  COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA: 27193,20 DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS: R\$ 3.079.608,00  COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	26.965,83
	SAÚDE SEGURO TOTAL E RCO RENAULT MASTER FURGÃO L3H2 -13M3 2.3 DCI EXTRA F.VITRE 16V MICROONUBUS/VAN PLACA MLY-1E67 CHASSI 93YMAF4MEFJ347106 DIESEL ANO 2014/2015  COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 21.997,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA	

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO  
PELO  
JURÍDICO

Fls.: \_\_\_\_\_

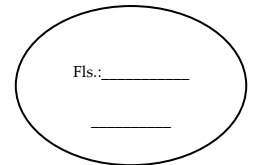
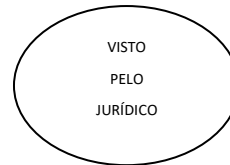
\_\_\_\_\_

38	<p>COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP MORTE/ INVALIDEZ / DMH R\$ 34.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	10.926,10
39	<p>SEGURO TOTAL E RCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL, MODELO VAN 517 PLACA RYW-1H99 CHASSI 8AC907857RE236305 DIESEL ANO 2023/2024 FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 11.900,00 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 50.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	20.050,26
40	<p>SEGURO TOTAL E RCO SPRINTER MERCEDES BENZ 516 K53A M.BENZ 516 A3 PLACA RYG- 9F97 CHASSI 8AC907855NE220740 DIESEL ANO 2022</p> <p>COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R\$ 13.400,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100%. RCF - DANOS MATERIAIS - R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - X 18 - R\$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - X 18 - R\$ 50.000,00 DMH - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES X 18 R\$ 50.000,00 DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00</p> <p>COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	16.385,68
	<p>SAÚDE SEGURO TOTAL E RCO IVECO DAILY 50 GREEN MO PLACA RYO-9G64 CHASSI 93ZC650DZP8203419 DIESEL ANO 2023</p>	

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



41	<p style="text-align: center;">FRANQUIA REDUZIDA: R\$ 23.386,80</p> <p style="text-align: center;">COBERTURAS:  COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA  VD R\$ 315.748,66  RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00  RCF - DANOS CORPORAIS - R\$ 500.000,00  APP - MORTE ACIDENTAL - R\$ 100.000,00  APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R\$ 100.000,00  APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 100.000,00  DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO VALOR DE R\$ 1.539.804,00</p> <p style="text-align: center;">COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.</p>	18.051,29
	<b>TOTAL DO LOTE 5</b>	<b>92.379,16</b>

**Valor Total: R\$ 362.682,60**

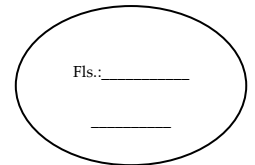
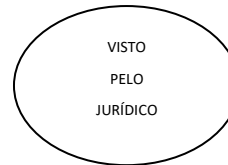
Demais orçamentos e estudos de mercado encontram-se em anexo ao presente processo licitatório.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**Red. 8 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 – **Total R\$ 4.064,98**  
RYG-3C07 – **R\$ 4.064,98****Ação: 2004 - Manutenção do Conselho Tutelar**Red. 14 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 – **Total R\$ 5.454,86**  
RYS-3I53 – **R\$ 5.454,86****Ação: 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas e Fazendárias**Red. 20 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 – **Total R\$ 4.863,43**  
SXA-3A93 – **R\$ 4.863,43****Ação: 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental**Red. 56 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150010010000 – **Total R\$ 39.835,32**  
RXK-3C50 – **R\$ 19.306,14**  
RCO Volare WL: **R\$ 7.659,69**  
MKC-6055 – **R\$ 12.869,49****Ação: 2017 - Manutenção da Educação Infantil**Red. 82 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150010010000 – **Total R\$ 54.590,10**  
RLP-7G94 – **R\$ 14.997,10**  
QHQ-8174 – **R\$ 12.887,85**  
QJV-5064 – **R\$ 14.114,17**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro - 89.663-000 - Ouro - SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 - Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



QHC-9908 - R\$ 12.590,98

**Ação: 2009 - Manutenção da Secretaria de Educação**

Red. 37 333900000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 - **Total R\$ 7.766,33**

Onix SXE-1J34 - R\$ 4.209,06

Montana QIU-5942 - R\$ 3.557,27

**Ação: 2025 - Manutenção das Atividades Gerais de Saúde**

Red. 114 333900000000000000 - Aplicações diretas 150010020000 - **Total R\$ 86.036,81**

RYG-9F97 - R\$ 10.203,25

RCO: R\$ 6.182,43

RYO-9G64 - R\$ 13.251,29

RCO: R\$ 4.800,00

QHG-3543 - R\$ 3.211,37

QIV-5A15 - R\$ 3.471,90

MLU-7G41 - R\$ 3.214,09

RAG-5C23 - R\$ 9.463,72

SXR-1D08 - R\$ 13.719,86

MLY-1E67 - R\$ 6.496,67

RCO: R\$ 4.429,43

REB-2C68 - R\$ 3.775,82

RLN-6A75 - R\$ 3.816,98

**Ação: 2036 - Manutenção dos Serviços Urbanos**

Red. 184 333900000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 - **Total R\$ 12.563,26**

MFU-2E94 - R\$ 8.378,14

QIC2C54 - R\$ 4.185,12

**Ação: 2041 - Manutenção e Promoção das Atividades Agrícolas**

Red. 201 333900000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 - **Total R\$ 62.272,42**

MJW-0133 - R\$ 2.601,06

RXV-9H22 - R\$ 4.570,72

MLM-3698 - R\$ 2.327,09

OKH-0265 - R\$ 13.420,98

RAG-2119 - R\$ 19.646,97

RYH-4G77 - R\$ 19.705,60

**Ação: 2033 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Garagem e Oficina Municipal**

Red. 190 333900000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 - **Total R\$ 57.000,57**

QIK-1916 - R\$ 3.134,30

MDD-9903 - R\$ 5.025,37

MLV-0F16 - R\$ 2.437,55

RXP-5B34 - R\$ 5.229,63

SXA-3B73 - R\$ 4.985,38

MKL-2596 - R\$ 7.837,27

QJS-3555 - R\$ 17.290,52

AKD-0H35 - R\$ 11.060,55

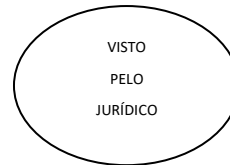
**Ação: 2048 - Manutenção das Atividades da Assistência Social**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



Red. 229 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 – **Total R\$ 25.559,08**

QIU-0627 – R\$ 2.964,66

RLE-3J26 – R\$ 2.544,16

RYW-1H99 – R\$ 13.383,59

RCO: R\$ 6.666,67

**Ação: 2052 - Manutenção do Fundo do Idoso**

Red. 249 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000 – **Total R\$ 2.675,44**

QID-0673 – R\$ 2.675,44

**Valor Total: R\$ 362.682,60**

**12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

- a) O presente processo trata da contratação de Seguradora(s) para prover apólice aos veículos da frota municipal.
- b) As apólices dos seguros deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para a secretaria solicitante.
- c) A vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia dos serviços/objetos é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Ouro/SC, 08 de janeiro de 2025.

Dênio Cesar Viganó  
Secretaria Municipal de Transportes  
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação  
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Janiele Fatima Picinatto Cezmoski  
Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde

Edineia Rech Schlindwein  
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

**I -** Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria ([art. 9º, § 1º](#));

**II -** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, I c/c § 3º](#));

**III -** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários ([art. 14, II](#)). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico ([art. 14, § 3º](#));

**IV -** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ([art. 14, III](#));

**Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ([art. 14, § 3º](#)).

**V -** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV](#));

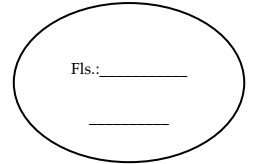
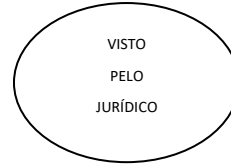
**VI -** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações](#), concorrendo entre si ([art. 14, V](#));

**VII -** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista ([art. 14, VI](#));

**VIII** - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 ([art. 14, § 5º](#));

**IX** - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada ([art. 15, IV](#));

**X** - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ([art. 48, p. ú.](#));

**XI** - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 122, § 3º](#)).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

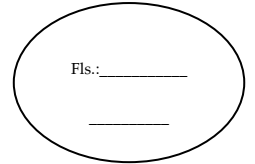
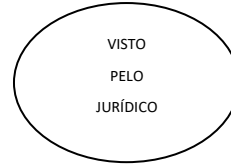
---

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO LGPD

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento, de um lado o **Município de Ouro/SC**, neste ato representado pela Sra. Edinéia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto; Pela Sra. Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, Secretária Municipal da Administração e Fazenda e Secretária Municipal da Assistência Social; Janieli F. Picinatto Cezmoski, Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde; Denio Cesar Viganó, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação, e .....conforme estabelecido em seu contrato social (“**Parte Reveladora**”) e, de outro lado, **XXX**, com **CNPJ/CPF nº 000**, com endereço em **XXX**, neste ato representada pelo seu representante legal **XXX** (“**Parte Receptora**”), resolvem, em comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada ao sócio representante, CNPJ da empresa, endereço da empresa, inscrita no preâmbulo do Contrato que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto deste processo licitatório é a contratação de seguros para a frota de veículos do município de Ouro/SC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

1. Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas no preâmbulo a que a PARTE RECEPTORA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à PARTE REVELADORA (“Informações Confidenciais”).

1.1. Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo Município de Ouro/SC, PARTE REVELADORA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PARTE REVELADORA.

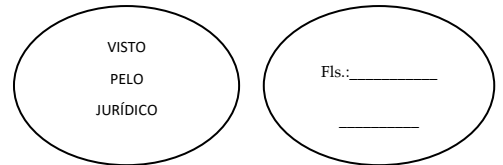
2. A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a PARTE RECEPTORA.

3. A PARTE RECEPTORA se compromete a:

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PARTE REVELADORA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) A não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PARTE REVELADORA. Ainda, em caso de revelação das informações, a PARTE RECEPTORA se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- e) Informar imediatamente à PARTE REVELADORA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

4. As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a) Anteriormente ao seu recebimento pela PARTE RECEPTORA tenham tornado-se públicas ou chegado ao poder da PARTE RECEPTORA por uma fonte que não a PARTE REVELADORA; ou
- b) Após o recebimento pela PARTE RECEPTORA, tenham sido públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especialmente a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

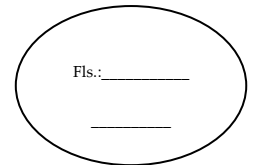
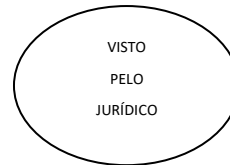
2. A PARTE RECEPTORA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela PARTE REVELADORA e seus clientes (“dados protegidos”), exclusivamente para a prestação dos serviços.

3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



4. A PARTE RECEPTORA somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PARTE REVELADORA, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

5. A PARTE RECEPTORA tratará os dados pessoais em nome da PARTE REVELADORA e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela PARTE REVELADORA. Caso a PARTE RECEPTORA considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a PARTE RECEPTORA prontamente notificará a PARTE REVELADORA e aguardará novas instruções.

6. Se aplicável, a PARTE RECEPTORA se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da PARTE RECEPTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a PARTE RECEPTORA submeterá esse pedido à apreciação da PARTE REVELADORA. A PARTE RECEPTORA não poderá, sem instruções prévias da PARTE REVELADORA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.

2. A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

3. O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.

4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.

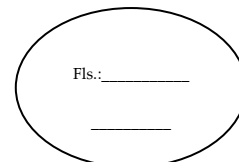
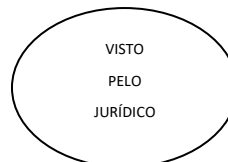
5. A PARTE RECEPTORA declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD.

6. Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a PARTE RECEPTORA teve acesso à primeira informação confidencial relacionada à aquisição de três acervos de obras literárias para as escolas da rede municipal de Ensino de Ouro, sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a PARTE REVELADORA autorize (por escrito) a

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD).

7. As partes declaram e reconhecem que são entidades totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.

8. Através deste instrumento, a PARTE RECEPTORA cede à PARTE REVELADORA todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.

9. A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a PARTE RECEPTORA ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro de Capinzal, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este o **Instrumento Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

Ouro SC, (DATA).

Município de Ouro

Razão Social do Contratado

Testemunha 1:

Nome:

CPF:

Testemunha 2:

Nome:

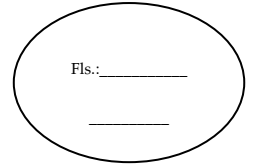
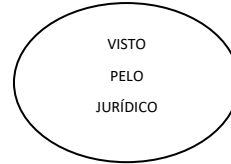
CPF:



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**ANEXO V – DECLARAÇÃO LC 123/2006**

**APLICAÇÃO DOS [ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#), que para obter os benefícios dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#), no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no previsto no [art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o [art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

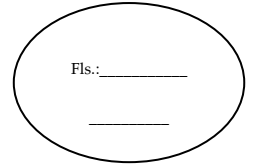
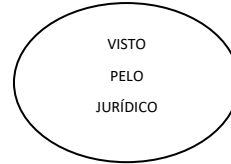
\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**ANEXO VI – PROPOSTA**

**PROPOSTA**

**O valor unitário máximo proposto pelo Município está no Item 10 do Termo de Referência (Anexo II).**

Item	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#), que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

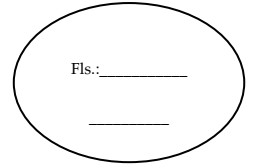
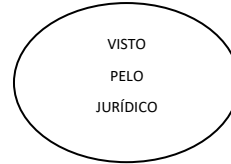
(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**ANEXO VII – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#) que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

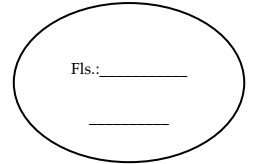
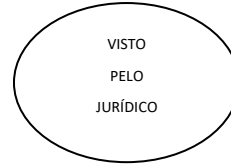
(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

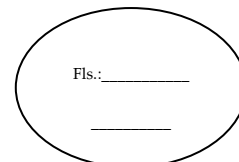
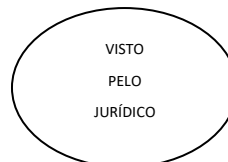
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS**

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)



**ANEXO IX – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A proponente ....., através de seu representante legal Sr. ...., DECLARA que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ouro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF:



**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro do Município, neste ato representado pelo por:....., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ: ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ..... da Cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada por ....., Inscrito no CPF nº ....., doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 014/2025, Pregão Presencial nº 010/2025, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)**

1. Contratação de seguro veicular por empresa especializada para os veículos da frota do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)**

1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 014/2025, Pregão Presencial nº 010/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na [Lei nº 14.133/2021](#) e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021.

2. A empresa contratada deverá disponibilizar canal de comunicação 24 horas, em caso de sinistro e necessidade do acionamento do seguro.

**CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V).**

1. **PREÇO:** R\$ .....(.....).

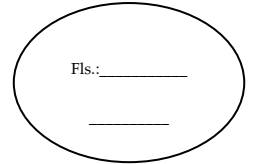
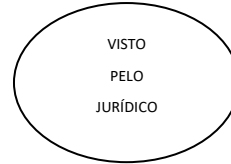
1. Valor a ser pago poderá ser dividido em 5 parcelas mensais de R\$ .....(.....).

**2. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



2.1. O pagamento da nota fiscal eletrônica, emitida regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a execução dos serviços, apresentação e aceite da Nota Fiscal.

2.2. A nota fiscal eletrônica deverá conter todas as especificações dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pela fiscalização. Não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - CNPJ nº. 82.777.228/0001-57  
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC.

### 3. PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

3.1. Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão qualquer reajuste contratual. Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo, com dada-base vinculada a data do orçamento estimado de 08.01.2025.

### CLÁUSULA SEXTA: OS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)

6.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

7.1. As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

#### 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Red. 8 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

#### 2004 - Manutenção do Conselho Tutelar

Red. 14 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

#### 2007 - Manutenção das Atividades Administrativas e Fazendárias

Red. 20 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

#### 2013 - Manutenção do Ensino Fundamental

Red. 56 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150010010000

#### 2017 - Manutenção da Educação Infantil

Red. 82 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150010010000

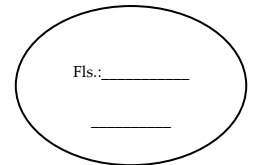
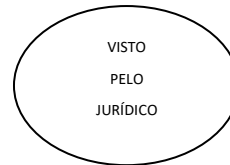
#### 2009 - Manutenção da Secretaria de Educação

Red. 37 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



## 2025 - Manutenção das Atividades Gerais de Saúde

Red. 114 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150010020000

## 2036 - Manutenção dos Serviços Urbanos

Red. 184 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

## 2041 - Manutenção e Promoção das Atividades Agrícolas

Red. 201 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

## 2033 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Garagem e Oficina Municipal

Red. 190 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

## 2048 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

Red. 229 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

## 2052 - Manutenção do Fundo do Idoso

Red. 249 33390000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

**CLÁUSULA OITAVA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XIII)**

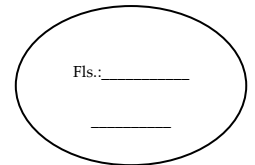
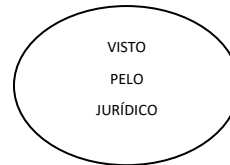
A garantia dos serviços/produtos executados/entregues está prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar serviços/bens que não foram executados/entregues conforme descritos.

**CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)**

### 1. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

#### 1.1 Obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital de Pregão Presencial n. 010/2025.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas no presente Contrato.
- c. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do presente Contrato.
- d. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 010/2025.
- e. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- f. A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.
- g. Executar o Contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- h. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- i. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob



- seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- j.** Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
  - k.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.
  - l.** Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.
  - m.** A Contratada deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
  - n.** A empresa contratada deverá disponibilizar canal de comunicação 24 horas, em caso de sinistro e necessidade do acionamento do seguro.
  - o.** É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

### **1.2 Obrigações do CONTRATANTE:**

- a.** Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas
- b.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços homologados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- c.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato.
- d.** Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento
- e.** Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços.
- f.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **2. PENALIDADES CABÍVEIS:**

**1)** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

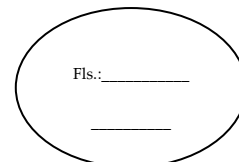
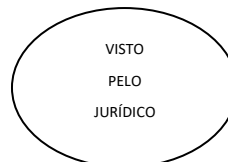
- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VIII** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- IX** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XI** - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

**2)** Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência ( <a href="#">art. 156, § 2º</a> ).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <a href="#">art. 156, § 7º</a> ).
Multa de 15,00% (quinze por cento) do valor do contrato.	Qualquer infração ( <a href="#">art. 156, § 3º</a> ).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ( <a href="#">art. 156, § 4º</a> ).	II, III, IV, V, VI, VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <a href="#">art. 156, § 7º</a> ).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ( <a href="#">art. 156, § 5º</a> ).	VIII, IX, X, XI, XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa ( <a href="#">art. 156, § 7º</a> ).

**3)** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b.** As peculiaridades do caso concreto;
- c.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4)** Para aplicação das sanções ([arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I.** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
  - a.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- II.** Incisos III e IV do item 1:
  - a.** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

- b. O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- c. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e. A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
  - I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
  - II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
  - III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**5)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**6)** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

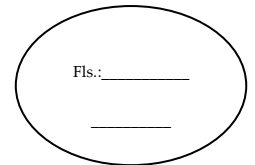
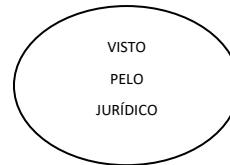
**7)** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**8)** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9)** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**10)** A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto Decreto Municipal nº124/2023 ([art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**11)** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

**11.1)** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#) ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

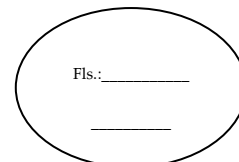
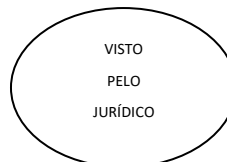
**12)** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Ouro, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

**12.1)** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

**CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO ([art. 92, XVI](#))**

**1.** O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ ([art. 92, XVII](#))**

1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO ([art. 92, XVIII](#)).**

1. A gestão e a fiscalização do Contrato serão executadas pelos seguintes servidores e respectivas funções:

Secretaria Municipal de Transportes  
Gestor: Denio C. Viganó  
Fiscal: Antônio Viganó

Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação  
Gestor: Denio C. Viganó  
Fiscal: Antônio Viganó

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
Gestor: Denio C. Viganó  
Fiscal: Júlio César Machado

Secretaria Municipal da Saúde  
Gestor: Janiele Fátima Picinatto Cezmoski  
Fiscal: Vilson Roberto Duarte

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto  
Gestor: Edineia R. Schlindwein  
Fiscal: Celito Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gestor: Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo  
Fiscal: Marcela Machado Cavichioli

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda  
Gestor: Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo  
Fiscal: Gisele Rita Pereira

**1) GESTÃO DO CONTRATO:**

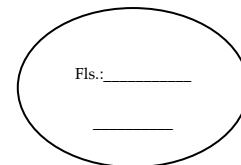
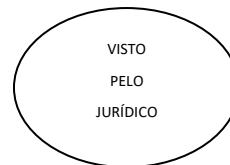
**I. Passo a passo da gestão do contrato:**

Conforme o Art. 9º do Decreto Municipal nº 979/2023, o Gestor de Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



§ 1º Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

- I. seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;
- II. seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
- III. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- IV. acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- V. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- VI. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VII. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
- VIII. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- IX. entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- X. gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
- XI. constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- XII. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- XIII. diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;
- XIV. sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

## 2) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

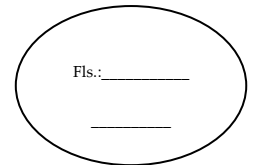
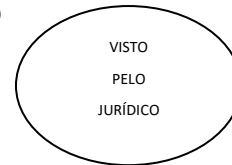
### I. Passo a passo da fiscalização do contrato:

Conforme o Art. 10º do Decreto Municipal nº 979/2023, o Fiscal do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente de acordo com o objeto contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



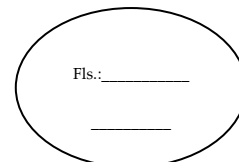
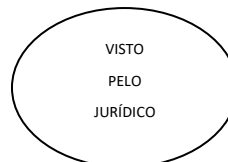
§ 1º Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

- I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- III. acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;
- IV. acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- V. acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
- VI. seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
- VII. seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
- VIII. seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
- IX. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- X. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI. fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- XII. nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;
- XIII. receber o objeto do contrato provisoriamente:
  - a) obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
  - b) compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

§ 2º Para a fiscalização, poderá ser nomeado um ou mais servidores.

§ 3º A Administração Pública poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o(s) fiscal(is) dos contratos, devendo ser observadas as seguintes regras:

- I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.



§ 4º Todos os atos devem ser motivados de forma explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 5º Poderá contar com o apoio da assessoria jurídica e órgão de Controle Interno, de acordo com as atribuições de cada órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)**

1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições ([art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

2. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

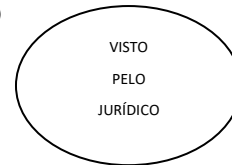
- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);



# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

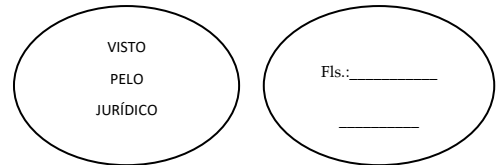
Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
  - e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
3. A extinção do contrato poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- a) Devolução da garantia;
  - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
  - c) Pagamento do custo da desmobilização.
4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):
- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
  - b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
  - c) Execução da garantia contratual para:
    - I. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
    - II. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
    - III. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
    - IV. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
    - V. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.





**4.1.** A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**4.2.** Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

**5.** Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO ([art. 92, § 1º](#))**

**1.** É declarado competente o foro de Capinzal SC, sede da Administração Pública Municipal, para dirimir qualquer questão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**1.** Em atendimento ao disposto na [Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais \(LGPD\)](#), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

**2.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a)** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b)** O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c)** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- d)** Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e)** Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- f)** Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

## ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000

VISTO PELO JURÍDICO	Fls.: _____ _____
---------------------------	----------------------

**3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

**5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras, que regulamenta a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

**7.** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

**8.** As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

**9.** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

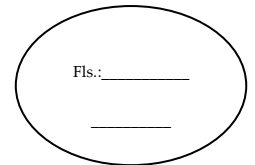
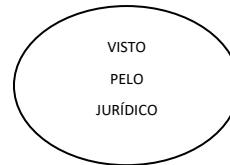
**10.** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

**10.1.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

# ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**11.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**12.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**13.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

**14.** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**15.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**15.1.** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

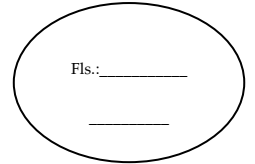
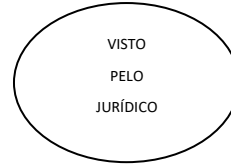
**16.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a [Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

**16.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE OURO**

Rua Gov. Jorge Lacerda - nº 1.209 - Centro – 89.663-000 – Ouro – SC

CNPJ nº 82.777.228/0001-57 – Fone/Fax: (0\*\*49) 3555-7000



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO**

1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

- I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II. Página do Município de Ouro SC ([www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br)).
- III. Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

Ouro SC, .... de ..... de 2025.

**MUNICÍPIO DE OURO**

Contratante

Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica  
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30279  
Portaria 005/2021**